



Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

Edição n. 3293

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Atas.....	4



Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

Edição n. 3293

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ATO N. 01/2022 – PGJ**

Altera o Ato Temporário n. 22/2022-PGJ, que fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.554/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 022/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 26/01/2022.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO N. 02/2022 – PGJ

Altera o Ato Temporário n. 11/2021-PGJ, que fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.555/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 011/2021-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 28/02/2022.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

Edição n. 3293

BOLETIM N. 135/2022**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REVOGAR**

- a contar de 08 de abril de 2022, a Portaria n. 1940/2021, que designou a Promotora de Justiça CARLA CARPI NEJAR, ID. n. 3427650, para exercer a função de Promotora-Assessora (00001.000.218/2022 - Port. 025/2022/GABPGJ).

DESIGNAR

- a contar de 08 de abril de 2022, a Procuradora de Justiça CARLA CARPI NEJAR, ID. n. 3427650, para exercer a função de Procuradora-Assessora (00001.000.219/2022 - Port. 026/2022/GABPGJ)

- o Promotor de Justiça GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ, ID n. 3353540, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo por objeto a adesão ao Sistema de Solução Alternativa de Conflitos CONSUMIDOR.GOV.BR, mantido pela SENACON, por meio de plataforma tecnológica de informação, interação e compartilhamento de dados (00001.000.221/2022 - PR.00687.00034/2015-5 - Port. 027/2022/GABPGJ).

- o Promotor de Justiça GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ, ID n. 3353540, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação Operacional – Aditivo que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul – AGERGS, tendo por objeto proporcionar ao Ministério Público assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de análise de informações técnicas, a fim de prorrogar o prazo de vigência do ajuste original pelo período de 5 (cinco) anos (00001.000.222/2022 - PR.00687.00057/2017-2 - Port. 028/2022/ GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 136/2022****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**, nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ:

- o servidor ODAIR BARALDI, Técnico do Ministério Público, ID n. 4555988, para exercer a função de Secretário de Direção da Promotoria de Justiça de Camaquã (PR.01604.00019/2022-0 - Port. 2485/2022/SUBADM).

- a servidora NATÁLIA LACERDA RIBEIRO, Técnica do Ministério Público, ID n. 4537661, para exercer a função de Secretária Substituta de Direção da Promotoria de Justiça de Camaquã (PR.01604.00019/2022-0 - Port. 2486/2022/SUBADM).

REVOGAR, nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ:

- a Portaria n. 0111/2022/SUBADM, que designou o servidor BRUNO SILVA SILVEIRA, Técnico do Ministério Público, ID n. 4480449, para exercer a função de Secretário de Direção de Promotoria de Justiça de Camaquã (PR.01604.00019/2022-0 - Port. 2483/2022/SUBADM).

- a Portaria n. 0179/2022/SUBADM, que designou o servidor ODAIR BARALDI, Técnico do Ministério Público, ID n. 4555988, para exercer a função de Secretário Substituto de Direção de Promotoria de Justiça de Camaquã (PR.01604.00019/2022-0 - Port. 2484/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2022.**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
[CURSO SUPERIOR – DIREITO]****EDITAL N. 01/2022 – ARROIO GRANDE**

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Arroio Grande**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13/04/2022 a 20/04/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	20/04/2022
Aplicação das provas	22/04/2022
Realização de entrevistas	22/04/2022
Publicação do resultado e da classificação final	25/04/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital que será fixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, Arroio Grande/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Arroio Grande, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **13 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS, fones (53)3262-3135 e (53)3262-1466, das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.





Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

Edição n. 3293

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas etapas que, somadas, totalizam um máximo de 100 pontos atribuíveis assim distribuídos:
- Uma prova dissertativa, com valor máximo atribuível de 50 pontos, que deverá ter no mínimo 15 e no máximo 25 linhas, abordando um dos temas referidos no programa (item 6 do presente edital);
- Entrevista, com valor máximo atribuível de 50 pontos.

5.3 A prova será realizada, preferencialmente, no dia 22/04/2022, às 09h00min, na sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01 hora e o candidato deverá se apresentar portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista será realizada no dia 06/12/2021, logo após o término da prova objetiva, na sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema contemporâneo (relacionado à atuação do Ministério Público);

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;





Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

Edição n. 3293

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Arroio Grande 12 de Abril de 2022

CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.



**EDITAL N. 139/2022**

De ordem da Exma. 1ª Promotora de Justiça Criminal de Alegrete, Dra. Rochelle Danusa Jelinek, solicita-se a publicação de EDITAL:

EDITAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – ANPP

NOTIFICADO: **HENRIQUE GARCIA MELO**, PJ n. **5004698-64.2021.8.21.0002**, FINALIDADE: Comparecer/contatar à/a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete, em horário de atendimento ao público (De Segunda-Quinta das 12h-19h e Sexta das 08h-15h), para manifestar, CASO QUEIRA, interesse na **PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**, (pjcriminalalegrete@mprs.mp.br).

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE, em 12 de abril de 2022.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
56ª ORDINÁRIA	11/04/2022	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. **CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Fabiano Dallazen – Presidente	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
5.	Daniel Martini	MPRS
6.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
7.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
8.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
9.	Rossano Biazus	MPRS
10.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausente(s), justificadamente, o(s) seguinte(s) conselheiro(s):

11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS
-----	---------------------------	-----

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	
4.	Tiago Cardoso	

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 55ª Sessão Ordinária do CG-FRBL no DEMP do dia 16/03/2022, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	--



2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Projeto Reciclagem de Óleo de Fritura (Residual) - Centro de Triagem Vila Pinto : apresentação de voto pelo conselheiro relator Rossano Biazus com relação à prestação de contas parcial.	02456.000.210/2020
4.	Projeto Profissionalizar II - Pão dos Pobres : apresentação de voto pela conselheira Patrícia Moreira Cardoso , com relação à prestação de contas parcial.	02456.000.006/2021
5.	Assuntos Gerais.	

5. DELIBERAÇÕES:

O **Presidente, Fabiano Dallazen**, abriu a sessão às 14h02min, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conformem fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 55ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 16/03/2022, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL**, atualizado em 08/04/2022: **R\$ 20.554.293,31**.

5.3. PROJETO RECICLAGEM DE ÓLEO DE FRITURA (RESIDUAL) - CENTRO DE TRIAGEM VILA PINTO: apresentação de voto pelo conselheiro relator Rossano Biazus com relação à prestação de contas parcial. 02456.000.210/2020.

O **Presidente** apresentou o resumo a seguir.

QUESTÃO: "Prestação de Contas Parcial: 5ª parcela".

RESUMO DO VOTO: "Foi anexado o parecer financeiro do fiscal da parceria, que se pronunciou favoravelmente à sua aprovação. Desta forma, considerando os termos do parecer técnico apresentado, o voto é pela aprovação das contas referentes à 5ª parcela da prestação de contas parcial".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto do conselheiro relator e **aprovada a prestação de contas (parcial) apresentada**.

5.4. PROJETO PROFISSIONALIZAR II - PÃO DOS POBRES: apresentação de voto pela conselheira Patrícia Moreira Cardoso, com relação à prestação de contas parcial. 02456.000.006/2021.

O **Presidente** apresentou o resumo a seguir.

QUESTÃO: "Prestação de Contas Parcial: 2ª parcela".

RESUMO DO VOTO: "O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da 2ª prestação de contas parcial e prosseguimento dos trâmites para repasse da 3ª parcela".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi aprovado – por unanimidade – o voto da conselheira relatora e **aprovada a prestação de contas (parcial) apresentada**.

5.5. ASSUNTOS GERAIS.

5.5.1. Projeto LOTEAMENTO ESTRADA DO ENGENHO - MUNICÍPIO DE PELOTAS. O **Presidente** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, **decisão** que deferiu pedido de **atualização do plano de trabalho** apresentado pelo conveniente. As atualizações aprovadas foram as seguintes. Cronograma de execução adequado ao novo período de execução do projeto: 36 meses. Valor da contrapartida atualizado: de R\$ 396.451,00 para R\$ 879.226,85. 01401.000.017/2018.

5.5.2. Projeto HORTAS URBANAS BIODIDÁTICAS – FUCS. O **Presidente** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, **decisão** que deferiu pedido de **atualização do plano de trabalho** apresentado pela proponente. As atualizações aprovadas foram as seguintes. Forma de execução do objeto, e remanejamento da destinação de parte dos valores. Cronograma de desembolso (Concedente): de 5 para 2 parcelas. 02456.000.294/2021.

5.5.3. Projeto IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO – APESC. O **Presidente** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, **decisão** que deferiu pedido de **atualização do plano de trabalho** apresentado pela proponente. As atualizações aprovadas foram as seguintes. Valor do desembolso (Concedente) suplementado em R\$ 20.678,85 (4,13%): de R\$ 499.987,00 para R\$ 520.665,85. Forma de execução do objeto e remanejamento da destinação de parte dos valores. 02456.000.472/2022.

5.5.4. Pedido de custeio de perícia – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JERÔNIMO: retroscavadeiras. O **Presidente** comunicou o **arquivamento do procedimento**, objeto de deliberação do colegiado durante a 28ª Sessão Ordinária. Conforme informação da Direção-Geral da PGJ, a perícia na área de engenharia mecânica foi realizada em duas retroscavadeiras, para fins de instrução de Inquéritos Cíveis. O laudo foi recebido pela Promotoria de Justiça solicitante e o pagamento correspondente foi efetuado em 25/11/2021. 02456.000.148/2019.

5.5.5. Editais 03 e 04/2022/FRBL – JULGAMENTO DE PROPOSTAS. Sessão Extraordinária. Agendamento. O **Presidente** comunicou o agendamento para a realização de sessão de **julgamento** presencial das **propostas admitidas** nos dois certames (Convênios e Parcerias). 9ª





Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

Edição n. 3293

Sessão Extraordinária. Data(s): 05 e 06 de maio 2022. Horário(s): a partir das 9h30min do dia 05 de maio. Chamou a atenção para a realização da reunião em formato presencial, que ocorrerá na Sala dos Órgãos Colegiados, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º Andar, Torre Norte, Porto Alegre, RS. Lembrou, ainda, que a análise e o encaminhamento dos votos, pelo(a) relator(a), deve ocorrer, impreterivelmente, até dia 25/04/2021, por correio eletrônico ao destinatário frbl@mprs.mp.br.

Após constatar que nenhum dos presentes tinha dúvidas ou desejava registrar outras manifestações, o **Presidente** agradeceu pela presença e desejou uma ótima semana e feliz Páscoa a todos. A sessão foi encerrada às 14h17min.